

Estado da Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ nº 42.752.600/0001-56

**PORTARIA Nº 192, de 24 de Maio de 2021.**

Adota novas medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de São Desidério, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, Vereador Paulo Luciano dos Santos Oliveira, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a publicação do Ato da Mesa Diretora nº 01/2021;  
Considerando a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do vírus COVID-19;  
Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus;

**RESOLVE:**

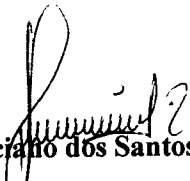
**Art. 1º** Suspender do dia 26 até dia 30 de Maio de 2021, o expediente ordinário no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e o atendimento presencial ao público em geral prestado pela Câmara Municipal, mantendo-se apenas as atividades internas estritamente necessárias, através de escala de funcionários.

**Art. 2º** O funcionamento da Câmara Municipal de São Desidério-BA retornará dia 31 de Maio de 2021, com quadro de funcionários e atendimento ao público de forma escalonada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Desidério, 24 de Maio de 2021.

  
**Paulo Luciano dos Santos Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021/2022